

CONTRATO PÚBLICO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS/SC**, inscrito no CNPJ nº 82.939.232/0001-74, com sede administrativa a rua Expedicionário J.B de Almeida, 323, Centro, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Coordenação Geral o Sr. **FERNANDO BUZZI JUNIOR**, CPF nº 081.185.229-62 , e a empresa **ZAIRA BORGES BITENCORT MUENCHEN 0560535899**, inscrita no CNPJ nº 19.741.531/0001-63, situada a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 660, Centro, Campos Novos/SC, CEP 89620-000, daqui por diante denominada Contratada, em conformidade com **Processo de Licitação 09/2023 DL nº 03/2023**.

Aos trinta dias do mês de janeiro de 2023, firmam o presente contrato de entrega, pelo qual se obriga a cumprir as condições estabelecidas do presente contrato e com amparo legal da Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do contrato

O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE ANTIVIRUS E SCAN COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PARA INSTALAÇÃO NOS COMPUTADORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

Pela aquisição do objeto deste contrato, o município pagará o valor total de **R\$ 15.673,20 (quinze mil seiscientos e setenta e três reais e vinte centavos reais)**, sem reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – Vigência

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Dotação Orçamentária

Organograma:	Departamento De Planejamento e Coordenação Geral
Programa:	Planejamento e Controle
Ação:	Manutenção do Departamento de Planejamento
Despesa:	7 – 3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000

CLÁUSULA QUINTA - Forma de Pagamento

Os pagamentos deverão ser efetuados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao mês vincendo, mediante apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA SEXTA - Alterações ou Rescisão Contratual

As alterações ou Rescisão Contratual são as constantes na Lei 8666/93, atualizada pela Lei 8883/94.

CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades

A contratada não cumprindo as obrigações aqui assumidas ou preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

I. advertência;

II. multa de 0,25% (ponto vinte e cinco por cento) sobre o valor da proposta, por dia de atraso na execução da entrega, salvo justificativa escrita e aceita pelo município;



MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

III. suspensão do direito de licitar por 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA OITAVA - Foro

Para questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos (SC), com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas ou rasuras, para que produza seus Jurídicos e legais efeitos.

Campos Novos (SC), 30 de janeiro de 2023.

MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS/SC
CNPJ Nº 82.939.232/0001-74
FERNANDO BUZZI JUNIOR
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATANTE

ZAIRA BORGES BITENCORT MUENCHEN 0560535899
CNPJ nº 19.741.531/0001-63
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____

2: _____

CPF:

CPF: